



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 951/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DOS VEREADORES, DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, e da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dona Inês.

Parágrafo Único. A revisão geral dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, e da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Dona Inês terá como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado em 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Dona Inês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 17 fevereiro de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito